



Câmara Municipal de Irupi Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Irupi.

CONCEDER REAJUSTE NO VALE FEIRA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IRUPI.

Justificativa.

O Vale Feira é um benefício instituído pela Lei nº. 736, de 09 de maio de 2013 e suas alterações que visa fomentar a produção local de hortifrutigranjeiros e beneficiar servidores do Município de Irupi. Ocorre que os servidores contemplados pelo benefício vem reclamando dos altos custos dos produtos comercializados na feira e da necessidade de aumento do valor. Com o objetivo de atender o anseio dos servidores, indico a esta Administração Municipal que verifique a possibilidade de conceder o aumento conforme se pede.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 20 de dezembro de 2024

Vereador(es):

Jalmas Raider De Freitas

